



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA)**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA COM TROCA DE PISO E REVESTIMENTO DAS CIRCULAÇÕES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA - HMIB, SITUADO À SGAS 608 - BLOCO "A" S/Nº, EM BRASÍLIA - DF.

Processo nº 112.002.244/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA)**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF **12.058.887/0001-58**, com sede no Setor Habitacional Vicente Pires, Rua 01 ch. 25 Lotes 8c, Guará –DF, Fone: (61) 3551-5475 / 9982-4517 , CEP 72.005-225, E-mail: edilson.astoke@gmail.com, edilson@construtoraargus.com.br, representada por EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA, portador do RG nº . 682108 SSP DF, inscrito (a) no CPF nº 327.170.241-15, processo nº 112.002.244/2017, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais **180 (cento e oitenta)** dias corridos a contar de **02/02/2019** a **31/07/2019**, com base no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. O reajuste do valor do contrato, solicitado pela contratada à fl.687, será analisado posteriormente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

OSNEI OKUMOTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA
EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA-ME (ASTOKE ENGENHARIA)

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

[Assinatura]
Alia Dantas Figueira
Administradora

(Ass.)
(Nome)

[Assinatura]
Josefa Nobrega Dantas
Técnico Administrativo
Mat.: 1890123-7